

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COMPRAS)**

Nº 002/2021

Processo Administrativo n.º 23079.231257/2021-36

1. DO OBJETO

Aquisição de Material de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD IBQM	Quantidade TOTAL	VALOR REFERENCIAL
1	Descrição: Refil, material: carvão ativado e prata coloidal, aplicação: filtro aqualar ap-230	UN	50	50	R\$ 2750,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Material de **Copa e Cozinha** para reposição do almoxarifado do IBQM. Os itens mencionados pelas suas especificações e preços estimados serão efetuados através da modalidade dispensa de licitação tendo em vista o custo para aquisição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15. dias, contados do(a). envio da nota de empenho., em remessa *única*, no seguinte endereço

Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – Interbloco D/E – Almoxarifado . Fundão – Rio de Janeiro. CEP 21.941-902.

Contato: Arthur Laranjeira / almoxarifado@bioqmed.ufrj.br, Telefone: (21) 3938-6789

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 5.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 5.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 6.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 6.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

7. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 7.1. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- 7.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.
- 7.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 7.5. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

8. DA GARANTIA

- 8.1. A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 15(quinze) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho;
- 8.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;
- 8.3. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;
- 8.4. O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 9.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 2750,00

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

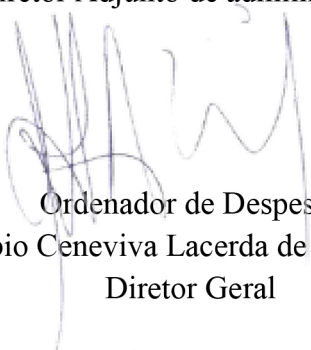
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	PTRES	Fonte (Programa/Ação)	Natureza Da Despesa	Plano Interno	UGR	Subitem	Valor
IBQM	169837	810000000	339030	V0000G1OPN	158229	21	R\$ 2750,00

Elaborador:

Marcio da Silva Marins

Diretor Adjunto de administração



Ordenador de Despesas

Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida

Diretor Geral



Marcio da Silva Marins
Diretor Adj. de Gestão Téo-Administrativa
Instituto de Bioquímica Médica
Leopoldo de Meis/UFRJ
SIAPE 1427095



Prof. Fabio Ceneviva L. de Almeida
Diretor do Instituto de Bioquímica Médica
Leopoldo de Meis/UFRJ
SIAPE 2222347

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2021